L E I Nº 1.595/00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

UTILIDADE PÚBLICA

Centro de Reabilitação de Criança e Adolescente FEMINIL – Lar Vitória - CERCAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º -Fica considerada de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação de Criança e Adolescente FEMINIL – Lar Vitória.

Art.2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 05 de outubro de 2000.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município